



Proc. 67.746

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.345

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN** (21 de março).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1.º de julho de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN**, a realizar-se anualmente em 21 de março.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de julho de dois mil e catorze (02/07/2014).

GERSON SARTORI
Presidente